



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 3, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 e inciso VI do art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e incisos V e IX do art. 11 do Decreto 245, de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora **VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN FERREIRA**, Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Previdenciária, matrícula nº 1316010-01, CPF/MF nº 037.318.971-05, as competências para, em substituição ao Procurador-Geral do Município, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, acatar pareceres e assinar expedientes de encaminhamento nos processos administrativos relativos aos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar nº 312/2018.

Art. 2º Continua sendo obrigatória a remessa ao Gabinete da Procuradoria-Geral dos processos que envolvam matéria nova ou repercutam na esfera coletiva dos servidores públicos, para acato de pareceres e assinatura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro e 2024.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Ribeiro Issy, Procurador Geral do Município**, em 08/02/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3490610** e o código CRC **04C7A483**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO